
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 07/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 458/2026 e no parecer jurídico n.º 34/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **DIRCEU KOVALSKI LTDA** e **SUPERMERCADO SV LTDA**, para a aquisição de balões, pirulitos e bombons para a realização de campanhas de vacinação durante o ano no município.

A empresa **DIRCEU KOVALSKI LTDA**, o valor de R\$3.676,60 (três mil, seiscentos e setenta e seis mil e sessenta reais).

A empresa **SUPERMERCADO SV LTDA**, o valor de R\$13.201,80 (treze mil, duzentos e um reais e oitenta centavos).

O valor total da contratação é de R\$16.878,40 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Nova Hartz, 2 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:6D0147C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/02/2026. Edição 4260

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>